



MUNICÍPIO DE
DORES DE CAMPOS

PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO, 28
CEP: 36.213-000 - DORES DE CAMPOS-MG



ERRATA Nº 01

**PROCESSO 63/2015
PREGÃO PRESENCIA 46/2015**

Página 6 – ITEM 3.13.4

Onde se lê:

3.13.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 3.12.4, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da classificação no site <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, sob pena de preclusão.

Leia-se:

3.13.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no subitem 3.12.4, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Dores de Campos, 03 de agosto de 2015.

**PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA
PREGOEIRA**